



08 de janeiro de 2004
002/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Contrato Futuro de C-Bond – Suspensão de Vencimentos.

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de todos, o ativo-objeto do Contrato Futuro de Front-Loaded Interest Reduction with Capitalization Bond (C-Bond) é um título que possui uma opção de compra que poderá ser exercida pelo governo brasileiro nas datas de pagamento de cupom (dias 15 de abril e de outubro de cada ano), havendo para tanto a necessidade de aviso prévio de 30 dias.

Diante da possibilidade de o Brasil exercer esse direito (ou de outra medida quanto à opção), pode haver redução substancial ou mesmo extinção do volume de títulos em poder do mercado, causando perda de liquidez.

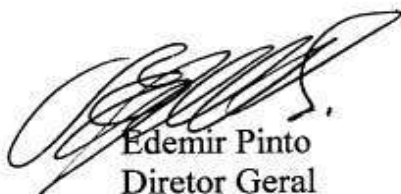
A baixa liquidez, por sua vez, acarretaria dificuldades ao processo de apuração de preços de referência utilizados na marcação a mercado dos ajustes e na liquidação do contrato futuro no vencimento.

Em face dessa situação, a Bolsa decidiu, depois de ouvir a Câmara Consultiva de Ativos Financeiros, suspender, a partir de 09/01/2004, inclusive, a negociação do referido contrato para os vencimentos posteriores a abril de 2004, até que haja definição do Tesouro Nacional acerca da opção de compra.

Comunicamos também que não há posições em aberto para vencimentos posteriores a abril de 2004 no contrato futuro de C-Bond.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antonio, Alan, Vânia, Luiz Fernando e Ernani).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970